

Cartórios do Rio não podem cobrar R\$ 15 para caixas de servidores

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro proibiu que cartórios extrajudiciais cobrem taxas destinadas a entidades assistenciais de servidores do Judiciário fluminense.

Reprodução



Para ministro Alexandre de Moraes, taxa cobrada por cartórios é inconstitucional.
Reprodução

Os cartórios cobravam R\$ 14,87 para cada ato extrajudicial praticado no estado do Rio, como casamento, escritura de compra e venda, protesto e doação.

O dinheiro era repassado para a Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, as caixas de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores e dos Membros da Assistência Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro. Todas as entidades são elencadas no parágrafo 1º do artigo 10 do Decreto-Lei 122/1969.

Após ter sido provocada pelo advogado **Luis Eduardo Salles Nobre**, a Procuradoria-Geral da República moveu ação direta de inconstitucionalidade contra a norma. Em junho de 2017, o Supremo Tribunal Federal [entendeu](#) que o repasse contraria a Carta Magna. Para o relator da ação, ministro Alexandre de Moraes, “há clara censura da jurisprudência da corte no tocante à destinação desses valores a entidade privadas, estranhas à estrutura do Estado”.

Como o tempo passou e as taxas continuaram a ser cobradas, Salles Nobre então pediu à PGR que instaurasse procedimento para investigar suposta afronta ao acórdão do Supremo.

Os procuradores concordaram e pediram, em 26 de janeiro, esclarecimentos sobre o assunto ao presidente do TJ-RJ, desembargador Milton Fernandes de Souza. Caso a PGR entendesse que a corte estava desrespeitando ordem do STF, moveria reclamação constitucional.



O TJ-RJ decidiu então agir. No Aviso Conjunto TJ/Corregedoria-Geral de Justiça 4/2018, de 19 de fevereiro, Souza e o corregedor-geral, Claudio de Mello Tavares, avisam os cartórios que eles devem “cessar imediatamente” a cobrança das taxas.

Para Salles Nobre, a proibição dos repasses “representa uma economia para a população do Rio de Janeiro que utiliza os cartórios extrajudiciais”. “Era uma verba muito alta, que eles arrecadavam ilegalmente há anos”, afirma.

Date Created

08/03/2018